



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**PROCESSO Nº003/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº003/2024**

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A realização dos serviços postais são de importância para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais, administrativas, como escolas, unidade de saúde entre outros serviços oferecidos pelo município de Vargem Bonita - SC. Sendo assim se faz necessária a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS para fornecimento de água potável.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação dos serviços postais, para o fornecimento de serviços de postagem e entrega de correspondências, bem como a aquisição de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de contrato de adesão.

**3 - EXECUTOR:**

FORNECEDOR:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS CNPJ: 82.508.433/0001-17  
TELEGRAFOS  
CNPJ: 34.028.316/2020-83

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A exemplo do que já ocorria na lei 8.666/93 (art. 25), o rol de hipóteses de inexigibilidade do art. 74 é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente outra empresa do serviço público habilitada para os serviços postais, fornecimento de serviços de postagem e entrega de correspondências, bem como a aquisição de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de contrato de adesão. Ante o exposto, a contratação pretendida pode ser feita de forma direta, por inexigibilidade (art. 74, *caput*) da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

**5 – PREÇO ESTIMADO:**

R\$ 1.000,00 (mil reais)

**6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

Os valores tarifados são regulamentados pela lei federal nº 6.538 de 22 de junho de 1978 e suas respectivas alterações.

**7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:**

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até: 06/02/2024;
- b) Apresentou Certidão Negativa de Débito Estaduais com validade até: 23/01/2024;
- c) Apresentou Certidão Negativa de Débito Trabalhistas com validade até: 08/007/2024;
- d) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até: 01/02/2024;

Vargem Bonita, 19 de janeiro de 2024

---

**JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças**